

A Fundação Família Previdência contrata a Ernst & Young (EY)

Em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2025, o Conselho Deliberativo aprovou a contratação da empresa EY para execução das atividades de Auditoria Externa da Fundação Família Previdência.

A EY é uma das big four (grupo das quatro maiores empresas de auditoria do mundo), com sede em Londres e presença global – incluindo operações no Brasil – é referência em auditoria, consultoria, impostos e transações, destacando-se também pelo seu compromisso com a excelência técnica e o desenvolvimento de lideranças.

A contratação da mencionada empresa de auditoria está em conformidade com o disposto na Resolução PREVIC nº 23/23, que estabelece a obrigatoriedade de contratação de auditor independente por entidades fechadas de previdência complementar.

Com essa contratação a Fundação Família busca trazer maior segurança nos trabalhos de avaliação das suas demonstrações contábeis. O contrato terá duração prevista de três anos, com início a partir da avaliação dos resultados do 1º trimestre de 2025.

Conselho Deliberativo aprova alterações regulamentares nos Planos CeranPrev e Foz do Chapecó Prev, cujas propostas estão disponíveis para conhecimento e sugestões dos participantes, pelo prazo de 30 dias

O Conselho Deliberativo aprovou, no dia 28 de abril de 2025, as propostas de alterações regulamentares nos Planos de Benefícios CeranPrev e Foz do Chapecó Prev. Os quadros comparativos com as alterações propostas ficarão disponíveis no site para conhecimento dos participantes, e, posteriormente, serão encaminhados para análise e aprovação final da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Confira abaixo uma síntese das principais alterações em cada plano.

PLANO CERANPREV

- Realocação das definições para o Glossário;
- Considerar o nome fantasia da Fundação;
- Inclusão da possibilidade de inscrição automática, conforme Resolução CNPC nº 60, de 7 de fevereiro de 2024, e suas condições;
- Inclusão da forma e do prazo para disponibilização dos materiais, para as modalidades de inscrição no plano;
- Ajustes obrigatórios para atender à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido (BPD), da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio;
- Inclusão da possibilidade de opção por mais de um instituto de forma simultânea e combinada;
- Ajuste de requisito de elegibilidade ao instituto do Benefício Proporcional Diferido;
- Inclusão da possibilidade dos assistidos realizarem portabilidade de recursos de outro plano de benefícios para o CeranPrev; e
- Ajustes das fontes de custeio para as despesas administrativas, conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

Confira o quadro comparativo e o regulamento consolidado do Plano CERANPREV.

PLANO FOZ DO CHAPECÓ PREV

- Realocação das definições para o Glossário;
- Considerar o nome fantasia da Fundação;
- Inclusão da possibilidade de inscrição automática, conforme Resolução CNPC nº 60, de 7 de

- fevereiro de 2024, e suas condições;
- Inclusão da forma e do prazo para disponibilização dos materiais, para as modalidades de inscrição no plano;
- Ajustes obrigatórios para atender à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido (BPD), da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio;
- Inclusão da possibilidade de opção por mais de um instituto de forma simultânea e combinada;
- Ajuste de requisito de elegibilidade ao instituto do Benefício Proporcional Diferido;
- Inclusão da possibilidade dos assistidos realizarem portabilidade de recursos de outro plano de benefícios para o Foz do Chapecó Prev; e
- Ajustes das fontes de custeio para as despesas administrativas, conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

Confira o quadro comparativo e o regulamento consolidado do Plano Foz do Chapecó Prev.

Caso tenha alguma sugestão ou dúvidas, nossos canais de atendimento estão à disposição através da nossa Central de Relacionamento, bem como pelos contatos telefônicos: 0800 510 2596 (de fixo) e 51 3027-1221 (de celular), sendo nosso horário de atendimento telefônico das 10h às 16h.

Relatório Anual de Informações (RAI) é aprovado pelo Conselho Deliberativo

Em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2025, o Conselho Deliberativo aprovou o RAI dos 12 (doze) Planos de Benefícios administrados por esta Fundação Família Previdência, bem como do Plano de Gestão Administrativa (PGA), todos relativos ao exercício fiscal de 2024.

O RAI busca apresentar aos participantes, assistidos, instituidores e patrocinadores o funcionamento da Fundação e a situação de cada Plano de Benefícios administrado, acompanhado dos projetos e ações realizadas ao longo de 2024, tendo como parâmetros o rol de dados previstos no artigo 5º da Resolução CNPC nº 32/19.

Desde 30 de abril de 2025, o RAI de cada Plano encontra-se publicado neste site, conforme link abaixo, cujos documentos, além de atenderem ao comando legal, buscam trazer transparência e prestação de contas às partes interessadas.

[CLIQUE AQUI](#)

Fonte: [Família Prev](#), em 07.05.2025.